

Declaração

A Prefeitura Municipal de Xangri-lá declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Deslocamento e Revitalização De Rede De Distribuição Da Av. Beira Mar de Rainha do Mar - Etapa I & II - Est. 0 à 340+14,5 (Extensão: 354,50m) no Município de Xangri-Lá/RS", CT nº 09/2019, foi adotado percentual de BDI de 30,26 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		4 - Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	5,00 %	#N/D	#N/D
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,45 %	0,25 %	0,56 %
R	RISCO	1,25 %	1,00 %	1,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,10 %	1,01 %	1,11 %
L	LUCRO	8,50 %	8,00 %	9,51 %
I	IMPOSTOS	10,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	2,00 %		
	CPRB	4,50 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
BDI Resultante		30,26 %		
De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.				

Xangri-lá, 04 de outubro de 2019

Alberto de Medina Coeli Villwock - Responsável Técnico
CAU nº A112232-0

Cilon Rodrigues da Silveira - Prefeito
CPF nº219.051.850-49